



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 87/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.493 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Altera a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção o cargo de assistente de manutenção e conservação.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica alterada a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para tornar em extinção o cargo de Assistente de Manutenção e Conservação.*

Art. 2º. *A Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação, quanto ao cargo de Assistente de Manutenção e Conservação:*

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	Carga Horária	Quadro	VAGAS OCUPADAS	VAGAS
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	40 horas	Extinção	03	0

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal